



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Boa Vista do Cadeado - RS**

Av. Cinco Irmãos, nº 1080, Fone: 55-3643.1076

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO,
FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE SERVIÇO
CONTINUO DE SINAL/ACESSO DE INTERNET**

2º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Boa Vista do Cadeado e DEFLEX TELECOM EIRELI – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº.1080 em Boa Vista do Cadeado, RS., inscrita no CNPJ sob nº. 04.232.213/0001-08, neste ato representada por sua Presidente, vereadora **MADALENA BULEGON CERESER**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 757.347.370-20, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, e **DEFLEX TELECOM EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ Nº 19.813.082/0001-11, com Sede na Rua José Bonifácio, nº 328, Sala 510 , Ijuí/RS, representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRO PAULO DE AZEVEDO**, portador da cédula de identidade nº 1068773876 e CPF Nº 937.593550-72, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 541, Apto 02, Bairro Centro, Ijuí/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO a prorrogação da prestação de serviço de instalação, fornecimento, manutenção e assistência de serviço continuo de sinal/acesso de internet.

PARÁGRAFO ÚNICO: A velocidade de internet fornecida pela contratada passará a ser de 500 MB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo de prorrogação é de 12 (doze) meses, perdurando de 14 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.563,32 (mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) anuais, sendo o valor mensal de R\$ 130,27 (cento e trinta reais e vinte e sete centavos), para 12 (doze) meses, com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Boa Vista do Cadeado - RS**

Av. Cinco Irmãos, nº 1080, Fone: 55-3643.1076

vencimento em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal no setor de contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Todas as demais cláusulas acerca do objeto e da execução do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

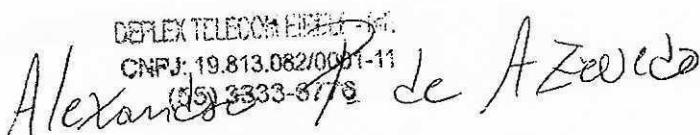
Boa Vista do Cadeado/RS, em 20 de outubro de 2025.


MADALENA BULEGON CERESER

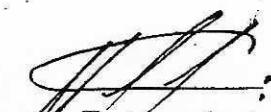
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Boa Vista do Cadeado/RS.

DEFLEX TELECOM EIRELI - ME
CNPJ: 19.813.062/0001-11
(55) 3333-5779


DEFLEX TELECOM EIRELI - ME

Representante da Contratada


Testemunha 1


Testemunha 2